



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, sexta-feira, 21 de setembro de 2018.

Ano XIX, Edição 4446 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.341, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

ALTERA dispositivos da Lei n. 1.734/2013 –
Programa Bolsa Idiomas (PBI).

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de
Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu
sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º A Lei n. 1.734, de 6 de junho de 2013, passa a
vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo, o
Programa Bolsa Idiomas, destinado à concessão de bolsas
de estudo integrais ou parciais em cursos de língua
estrangeira, oferecidos por instituições de ensino
localizadas na cidade de Manaus, que, com o Município,
firmarem contrato de adesão nos termos estabelecidos
nesta Lei e em regulamento.

Art. 2.º (...)

III – possuir renda familiar **per capita** não excedente a dois
salários mínimos e meio;

(...)

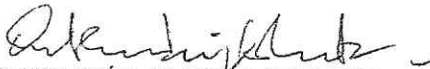
Art. 4.º (...)

I – integral, para custear cem por cento do investimento no
curso do candidato que possuir renda **per capita** não
excedente a um salário mínimo e meio;

II – parcial, destinada a cobrir setenta e cinco por cento ou
cinquenta por cento do investimento do candidato que
possuir renda **per capita** não excedente a dois salários
mínimos e meio".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de setembro de 2018.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus